



BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 11.725.176/0001-27
NIRE 35.300.377.605

FATO RELEVANTE

A **Boa Vista Serviços S.A.** (B3: BOAS3; “**Companhia**” ou “**Boa Vista**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 44**”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 18 de dezembro de 2022 e em 9 de fevereiro de 2023, que, como próxima etapa para implementação da combinação de negócios da Companhia com a Equifax Inc. (“**EFX**” e “**Operação**”, respectivamente), o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação em 29 de junho de 2023, às 16:00h (“**AGE de Incorporação de Ações**”), a qual deliberará, dentre outros assuntos, sobre a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Equifax do Brasil S.A., subsidiária da EFX (“**EFX Brasil**” e “**Incorporação de Ações**”, respectivamente), conforme previsto no acordo definitivo de associação, celebrado pela Companhia, pela EFX e pela EFX Brasil em 9 de fevereiro de 2023 (“**Merger Agreement**”). Em consequência, a Companhia disponibilizou, nesta data, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), os documentos para participação dos seus acionistas na AGE de Incorporação de Ações.

1 Opções de Relação de Substituição

Conforme descrito no *Merger Agreement*, bem como no Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Boa Vista Serviços S.A. pela Equifax do Brasil S.A. (“**Protocolo e Justificação**”), cuja versão assinada foi divulgada nesta data, cada 1 (uma) ação de emissão da Companhia será substituída por 1 (uma) ação preferencial mandatoriamente resgatável da EFX Brasil (“**Ação Resgatável da EFX Brasil**”) Classe A (“**Ação Resgatável PNA**”), Classe B (“**Ação Resgatável PNB**”) ou Classe C (“**Ação Resgatável PNC**”), de forma que o recebimento de determinada classe de Ações Resgatáveis da EFX Brasil irá depender da escolha, pelos acionistas, de uma dentre as seguintes opções:

- (i) **Opção 1:** cada Ação Resgatável PNA será imediatamente resgatada e receberá R\$ 8,00 em dinheiro (“**Opção 1**”);
- (ii) **Opção 2:** cada Ação Resgatável PNB será imediatamente resgatada e receberá (a) R\$ 7,20 em dinheiro, e (b) entrega de 0,0008 de Recibo de Depósito Brasileiro Nível I, emitido nos termos da Resolução CVM nº 182, de 11 de maio de 2023, conforme alterada, representando ações ordinárias da EFX (“**BDRs**”) (“**Opção 2**”);
- (iii) **Opção 3:** cada Ação Resgatável PNC será imediatamente resgatada e receberá (a) uma fração de uma ação ordinária de emissão da EFX Brasil equivalente à Relação de Troca EFX Brasil prevista no *Merger Agreement*, e (b) R\$ 2,67 em dinheiro (“**Opção 3**”); ou

- (iv) **Opção 4:** cada Ação Resgatável PNC será imediatamente resgatada e receberá (a) uma fração de uma ação ordinária de emissão da EFX Brasil equivalente à Relação de Troca EFX Brasil prevista no *Merger Agreement*, e (b) 0,0027 BDRs (“**Opção 4**” e, em conjunto com a Opção 1, Opção 2 e Opção 3, “**Opções**”).

A Opção 3 e a Opção 4 estão sujeitas ao Cap EFX Brasil descrito no item 5 abaixo.

Os termos e condições da Incorporação de Ações constam do Protocolo e Justificação, aprovado em conjunto com os laudos de avaliação, proposta da administração e demais documentos pertinentes pelo Conselho de Administração da Companhia e firmado pelas administrações da Companhia e da EFX Brasil nesta data, e serão submetidos à deliberação da AGE de Incorporação de Ações.

2 Identificação das Sociedades Envolvidas na Operação e Descrição Sucinta das Atividades

A Incorporação de Ações envolverá a Companhia, companhia aberta que é o segundo maior bureau de crédito do Brasil, listada no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) e a EFX Brasil, sociedade brasileira, de capital fechado, não-operacional, controlada indiretamente pela EFX e que detém aproximadamente 9,95% do capital social da Companhia. A EFX é uma empresa global de análise de dados e tecnologia cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de Nova York.

3 Descrição da Operação e Propósito da Operação

Sujeito aos termos e condições do *Merger Agreement*, a Operação será implementada mediante a Incorporação das Ações, em conformidade com os artigos 224, 225 e 252 da Lei das Sociedades por Ações, bem como da Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022, conforme alterada, com a consequente emissão de Ações Resgatáveis da EFX Brasil, de acordo com a Opção escolhida pelo acionista.

Com a conclusão da Operação, a Companhia continuará a desenvolver suas atividades como uma subsidiária integral da EFX Brasil, preservando sua personalidade jurídica e ativos, sendo que as ações deixarão de estar listadas no segmento do Novo Mercado da B3.

Para maiores informações, veja os fatos relevantes divulgados pela Companhia em 18 de dezembro de 2022 e em 9 de fevereiro de 2023, bem como os demais documentos pertinentes à AGE de Incorporação de Ações.

4 Principais Benefícios, Custos e Riscos da Operação

A combinação de negócios da Companhia e da EFX Brasil, subsidiária da EFX, pretende criar uma sólida estrutura de negócios baseada na atuação integrada da EFX e Boa Vista no mercado de bureau de crédito no Brasil. A combinação de negócios com a EFX e a integração das atividades da Companhia permitirá a troca de conhecimento e expertise, proporcionando à Companhia uma plataforma global, recursos regionais adicionais na América Latina, ganhos de escala, tecnologia e produtos líderes do setor (como Cyber Financial (gerenciamento de cobrança de dívidas), Ignite (Analytics) e Interconnect (decisão flexível) que melhorarão a posição competitiva da Companhia no Brasil. A tecnologia de nuvem da EFX e a capacidade e recursos de dados únicos (incluindo soluções de força de trabalho e produtos de identidade) ajudarão a acelerar a transformação e expansão da Boa Vista para novos tipos de mercados, bem como permitir que a empresa combinada

resultante crie novos produtos e serviços de alto valor para seus clientes. Além do fortalecimento da sua posição competitiva no mercado, a Companhia entende que a Operação resultará na criação de valor para diversas partes interessadas, na medida em que os acionistas da Companhia (i) receberão um prêmio pela Operação, que garantirá, ao mesmo tempo, liquidez imediata e potencial de valorização no longo prazo; (ii) os colaboradores da Companhia farão parte de uma organização com escala global, com múltiplas possibilidades de crescimento e desenvolvimento profissional; e (iii) os consumidores e clientes da Companhia poderão alavancar a capacidade global da EFX Brasil para acessar serviços e produtos de alto valor e padrão.

A administração da Companhia estima que os custos para consumação da Operação serão de, aproximadamente, R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), os quais incluem custos com assessoria financeira, avaliações, assessoria jurídica e demais assessorias para implementação da Operação, publicações e demais despesas relacionadas.

Para maiores informações sobre riscos da Operação, veja o Anexo I da Proposta da Administração.

5 Relação de Substituição das Ações e Critério de Fixação da Relação de Substituição

Sujeito aos termos e condições previstos no *Merger Agreement* e no Protocolo e Justificação, com a consumação da Incorporação de Ações, a EFX Brasil irá emitir 3 (três) classes de Ações Resgatáveis da EFX Brasil, sendo que cada 1 (uma) ação de emissão da Companhia será substituída por 1 (uma) Ação Resgatável PNA, Ação Resgatável PNB ou Ação Resgatável PNC, de forma que o recebimento de determinada classe de Ações Resgatáveis da EFX Brasil irá depender da escolha, pelos acionistas, de uma dentre as Opções.

Ato contínuo à eficácia da Incorporação de Ações, as Ações Resgatáveis da EFX Brasil serão resgatadas e canceladas pela EFX Brasil na data de fechamento da Operação, sendo que a entrega dos ativos descritos nas Opções será feita de acordo com os prazos estimados indicados no item 12, conforme Opção feita pelo acionista (“**Resgate**”).

Uma vez resgatadas, as Ações Resgatáveis da EFX Brasil serão canceladas contra suas reservas de capital e/ou de lucros. As Ações Resgatáveis da EFX Brasil serão automaticamente resgatadas quando da conclusão da Operação, sem a necessidade, portanto, de assembleia especial.

A parcela da Opção 3 e da Opção 4, correspondente a ações ordinárias de emissão da EFX Brasil, está limitada a 20% do número total de ações ordinárias da EFX Brasil em circulação imediatamente após o fechamento da Operação (“**Cap EFX Brasil**”). Desse modo, após o Período de Eleição (definido no item 7.1 abaixo), caso acionistas tenham optado pela Opção 3 ou Opção 4 e, como resultado da Opção desses acionistas, devam ser entregues ações ordinárias da EFX Brasil acima do Cap EFX Brasil, o número de ações de emissão da EFX Brasil a ser entregue a cada acionista será reduzido proporcionalmente, de modo que o número total de ações ordinárias de emissão da EFX Brasil ao final da Operação seja equivalente a no máximo o número de ações do Cap EFX Brasil e, como consequência, para a Opção 3, a parcela em frações de ações será menor e da parcela em dinheiro será maior do que as previstas conforme descrito no item 1(iii) acima e, no caso da Opção 4, a parcela em frações de ações será menor e a parcela em BDRs, na relação de substituição final será maior do que a descrita no item 1(iv) acima.

Após o término do Período de Eleição, será divulgada a relação de troca final das Opções 3 e 4, com a quantidade exata em ações ordinárias de emissão da EFX Brasil no âmbito da Opção 3 ou Opção 4.

Os acionistas que optarem pela Opção 3 ou Opção 4 e que receberão ações de emissão da EFX Brasil farão jus aos direitos previstos no Anexo X da proposta da administração da AGE de Incorporação de Ações, divulgada pela Companhia nesta data (“**Proposta da Administração**”), que reflete o Anexo 2.4(iii) do *Merger Agreement*.

As quantias em dinheiro pagas no âmbito do Resgate serão corrigidas pelo IPCA a partir de 10 de maio de 2023 até (e incluindo) o dia útil imediatamente anterior ao fechamento da Operação.

O número de Ações Resgatáveis da EFX Brasil por ela emitidas em substituição a cada ação da Companhia será ajustado para contabilizar quaisquer mudanças no número de ações incorporadas, inclusive em relação à emissão de novas ações, grupamento ou desdobramento de ações da Companhia ou operação semelhante, que possa ocorrer antes do fechamento da Operação. Além disso, a contraprestação devida pelo Resgate de cada Ação Resgatável da EFX Brasil será ajustada para baixo, de acordo com o Anexo 2.3 do *Merger Agreement*, para considerar: (A) qualquer distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia (ou outras remunerações aos acionistas da Companhia) desde a assinatura do *Merger Agreement* até o fechamento da Operação; desde que não sejam propostas distribuições de lucros, juros sobre capital próprio ou outras remunerações que excedam às distribuições obrigatórias aos acionistas nos termos da legislação aplicável; e (B) a Perda Esperada Acumulada (conforme definida no *Merger Agreement*) após a assinatura, sendo quaisquer ajustes alocados da seguinte forma: (1) no caso das Ações Resgatáveis PNA, 100% para a parcela em dinheiro; (2) no caso das Ações Resgatáveis PNB, 90% para a parcela em dinheiro das Ações Resgatáveis PNB, e 10% para a parcela em BDRs; e (3) no caso das Ações Resgatáveis PNC, 66,66667% para a parcela de ações ordinárias da EFX Brasil e 33,33333% para a parcela em dinheiro ou do BDRs.

Caso o acionista não exerça a Opção de acordo com os procedimentos e dentro do período informado pela Companhia, ou, ainda, não exerça o direito de recesso, conforme abaixo definido, o referido acionista receberá necessariamente a Opção 1.

A relação de troca e a parcela em caixa foram negociadas pelas administrações da Companhia e da EFX, enquanto partes independentes, durante o processo de negociação da combinação de negócios que culminou na celebração do *Merger Agreement*.

O valor referente à contrapartida pelo Resgate das ações de emissão da EFX Brasil representa um prêmio de 89% no preço de fechamento das ações da Companhia em 15 de dezembro de 2022 (último dia de negociação de pregão antes da divulgação da proposta da EFX). Também representa um prêmio de 185% no *enterprise value* da Companhia com base no preço de fechamento em 15 de dezembro de 2022 e um prêmio de 65% sobre o preço médio ponderado por volume de negociação da Companhia para os últimos 30 pregões encerrados em 15 de dezembro.

6 Laudo de Avaliação e Evolução Patrimonial EFX Brasil

O Protocolo e Justificação, que contém todos os termos e condições para a implementação da Incorporação de Ações, inclui, como anexo, o laudo de avaliação que demonstra o valor das ações a Companhia a serem incorporadas, para fins de determinação do valor do

aumento de capital da EFX Brasil (“**Laudo de Avaliação**”). O Laudo de Avaliação, a ser apreciado pela Assembleia Geral da EFX Brasil, que será realizada na mesma data da AGE de Incorporação de Ações, foi preparado pela APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 (“**Empresa Avaliadora**”), na qualidade de empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor de mercado da Companhia, na data base de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações.

A Incorporação das Ações resultará em aumento do patrimônio líquido da EFX Brasil no montante de até R\$3.846.467.584,00, suportado pelo Laudo de Avaliação, com emissão de até 480.808.448 Ações Resgatáveis da EFX Brasil, sujeito aos ajustes informados no item 5 acima e tendo em vista a existência de: (i) 478.069.448 (quatrocentas e setenta e oito milhões, sessenta e nove mil, quatrocentas e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Companhia (desconsideradas as ações em tesouraria e aquelas detidas nesta dada pela EFX Brasil); e (ii) 2.739.000 (duas milhões, setecentas e trinta e nove mil) opções de compra em aberto outorgadas pela Companhia no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações (conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de fevereiro de 2012).

Entre a data deste fato relevante e a data de efetivação da Incorporação de Ações, o capital social da EFX Brasil será aumentado para refletir o aporte, na EFX Brasil, por EFX, de suas próprias ações, para fazer frente à emissão dos BDRs, bem como do montante necessário ao pagamento dos valores em dinheiro das Opções (“**Aumento Aporte**”).

Ademais, considerando que o número exato de Ações Resgatáveis PNA, Ações Resgatáveis PNB e Ações Resgatáveis PNC somente será sabido após o Período de Eleição (conforme definido a seguir), a EFX Brasil realizará, na data do fechamento da Operação, assembleia geral extraordinária confirmando o valor final do aumento de capital em decorrência da Incorporação de Ações e do Aumento Aporte.

Caso haja exercício do Direito de Recesso, o valor do incremento patrimonial da EFX Brasil será reduzido proporcionalmente para refletir as ações que, em razão do pagamento do reembolso, deixarem de ser incorporadas. As variações patrimoniais posteriores à 31 de dezembro de 2022 serão apuradas e refletidas nas sociedades em que ocorrerem.

7 Procedimentos Operacionais para Eleição de Opções e Fechamento da Operação

7.1 Procedimento para eleição das Opções

Os acionistas que desejarem optar pela Opção 2, Opção 3 e Opção 4, no prazo de 10 dias úteis, coincidentes com os últimos 10 dias úteis para o exercício do direito de recesso decorrente da Incorporação de Ações, *i.e.*, entre 17 de julho de 2023 a 29 de julho de 2023 (“**Período de Eleição**”), deverão observar os seguintes procedimentos:

- (a) *acionistas cujas ações são custodiadas perante agente de custódia associado à B3:* deverão realizar tal Opção por meio do sistema próprio da B3 devendo, para tanto, fazer contato com a instituição na qual suas ações estejam custodiadas para apuração dos procedimentos exigidos por referida instituição; ou

- (b) *acionistas cujas ações estão registradas diretamente perante o Itaú Unibanco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia:* deverão observar os procedimentos que a Companhia divulgar oportunamente, após a realização da AGE de Incorporação de Ações, por meio de aviso aos acionistas, para o recebimento da Opção 2, Opção 3 ou Opção 4.

O acionista que não se manifestar no Período de Eleição, não observar os procedimentos a serem divulgados pela Companhia para o exercício da Opção 2, Opção 3 ou Opção 4 ou, ainda, não exercer o direito de recesso receberá a Opção 1.

Durante o Período de Eleição, o acionista que tiver escolhido uma das Opções poderá migrar entre elas, caso referida possibilidade seja facultada pelo agente de custódia do acionista. Previamente à sua decisão, o acionista deverá fazer contato com a instituição na qual suas ações estejam custodiadas para apuração dos procedimentos exigidos por referida instituição.

Cada acionista poderá escolher apenas uma das Opções para toda a participação por ele detida na Companhia, não sendo possível aderir parcialmente a Opções diferentes.

Terminado o Período de Eleição, não haverá migração entre as Opções e:

- (a) o acionista que esteja na Opção 1 poderá negociar com as ações de emissão da Companhia até o fechamento da Operação; e
- (b) o acionista que esteja na Opção 2, Opção 3 ou Opção 4 não poderá mais negociar com as suas ações de emissão da Companhia.

O acionista da Companhia que deseje eleger a Opção 1 não precisará expressar qualquer consentimento nesse sentido durante o Período de Eleição.

7.2 Desfazimento BDRs

Os acionistas que receberem BDRs em razão das Opções que tiverem escolhido e que desejarem receber diretamente ações ordinárias de emissão da EFX, poderão desfazer os BDRs recebidos a qualquer momento, de modo a receberem ações ordinárias de emissão da EFX, mediante instruções dadas à B3 por meio de seus respectivos agentes de custódia, nos termos da regulamentação da B3, conforme será detalhado em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia após a AGE de Incorporação de Ações.

A Companhia recomenda que todos os seus acionistas que tenham ações registradas diretamente em conta de depósito aberta perante a instituição depositária responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia transfiram, até a data da AGE de Incorporação de Ações, suas ações para uma conta de custódia de um agente custodiante admitido na B3.

7.3 Tratamento das Posições de Doação

Os investidores com uma posição doadora em ações de emissão da Companhia, no âmbito das operações de empréstimo de ações, serão considerados acionistas legítimos para escolher uma das Opções. Para este fim, esses acionistas deverão ter as ações de emissão da Companhia depositadas na central depositária da B3 no momento de sua decisão da escolha de uma Opção, conforme será detalhado em aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia após a AGE de Incorporação de Ações.

7.4 Tratamento de Frações

Frações de BDRs. Quaisquer frações de BDRs resultantes da Incorporação de Ações, seguidas do Resgate e entrega dos BDRs, deverão ser agrupadas em números inteiros a serem vendidos em um leilão coordenado pela B3 após o fechamento da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia oportunamente. Os valores auferidos nessa venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos acionistas antigos da Companhia detentores das respectivas frações, na proporção de sua participação na fração alienada.

Frações de Ações EFX Brasil. Quaisquer frações de ações ordinárias da EFX Brasil resultantes da Incorporação de Ações, seguidas do Resgate e entrega de ações ordinárias da EFX Brasil, serão agrupadas em números inteiros e recompradas pela EFX Brasil após o fechamento da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia oportunamente. Os valores auferidos nessa recompra serão disponibilizados aos acionistas antigos da Companhia detentores das respectivas frações, na proporção de sua participação na fração alienada.

7.5 Tratamento Fiscal dos Acionistas

Investidores Residentes no Brasil. Os potenciais ganhos auferidos pelos acionistas da Companhia que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos ou outras entidades, em decorrência da Operação, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos que forem aplicáveis.

Investidores Não Residentes. Quanto aos acionistas não residentes no Brasil, em razão da responsabilidade da EFX Brasil, será realizada a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (“**IRRF**”) incidente sobre eventual ganho de capital apurado pelo investidor não residente.

O ganho de capital corresponderá à diferença positiva, se existente, entre (i) o valor da Operação, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia de cada acionista não residente. O IRRF será retido e recolhido pela EFX Brasil de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada tipo de investidor não residente no Brasil, observando-se às alíquotas de 15% até 22,5%, ou a alíquota de 25% na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). O IRRF eventualmente retido e recolhido pela EFX Brasil será deduzido do montante devido a esses acionistas.

De forma a viabilizar o cálculo de eventual ganho de capital, os acionistas não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à EFX Brasil, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, de acordo com procedimento a ser oportunamente divulgado em aviso aos acionistas (“**Procedimento de Recolhimento**”), uma planilha modelo a ser disponibilizada aos acionistas, juntamente com documentação adequada e confiável como suporte ao custo de aquisição. A EFX Brasil utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo do ganho de capital, sendo os acionistas responsáveis pela veracidade de tais informações.

A EFX Brasil, nos termos do que determina a legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: (i) considerará igual a zero o custo de aquisição para os acionistas não residentes que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da Companhia nos prazos indicados acima; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos de acionistas não residentes no Brasil que nos mesmos prazos deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal; e, caso o investidor não observe os Procedimentos de Recolhimento.

Para os acionistas que elegerem Opções que não contemplem Resgate em dinheiro, a EFX Brasil reserva-se o direito de emitir Ações Resgatáveis da EFX Brasil em dinheiro para que a EFX Brasil utilize, automaticamente, tal quantia para fazer frente ao eventual pagamento do IRRF relativo ao ganho de capital apurado na Operação, reduzindo, portanto, a quantidade de Ações Resgatáveis da EFX Brasil resgatadas em ativos a serem recebidas pelos acionistas. A EFX Brasil não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os acionistas não residentes no Brasil, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago acima do previsto.

8 Aplicabilidade do Direito de Recesso e Valor do Reembolso

Conforme o disposto no artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporação de Ações ensejará o direito de retirada para os acionistas que forem titulares de ações ordinárias da Companhia, de forma ininterrupta, desde o final do pregão de 16 de dezembro de 2022 (data do último pregão que antecedeu o primeiro fato relevante sobre a Operação) até a data de consumação da Operação e que não votarem favoravelmente à Operação, que se abstiveram de votar ou que não comparecerem à AGE de Incorporação de Ações que apreciará a Operação, sendo que tal direito deverá ser exercido no prazo de até 30 dias contados da data de publicação da respectiva ata da AGE de Incorporação de Ações.

O valor patrimonial contábil por ação da Companhia, com base no patrimônio líquido constante das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, aprovadas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 28 abril de 2023, é de R\$ 4,1370, valor este que servirá como preço a ser pago pelo direito de recesso aos acionistas dissidentes da deliberação para Incorporação de Ações que efetivamente exerçam o direito de recesso, mas o pagamento do preço de reembolso somente será devido se a Operação for concluída, na hipótese de a deliberação se tornar eficaz.

Para maiores informações sobre o direito de retirada, veja o [Anexo VII](#) da Proposta da Administração.

9 Programa de BDR e Registro SEC

A EFX formulou pedidos de registro de Programa de BDRs Nível I Patrocinado perante a CVM e de admissão à negociação de BDRs lastreados em ações ordinárias da EFX junto à B3, tendo como instituição depositária o Banco Itaú S.A., sendo que, em 24 de abril de 2023, a B3 deferiu o pedido de admissão à negociação dos BDRs e, em 26 de maio de 2023, a CVM deferiu o pedido de registro do Programa da BDRs Nível I Patrocinado.

A EFX e EFX Brasil realizaram o arquivamento público de uma declaração de registro (*registration statement*) junto à SEC relacionado com os termos e condições para a implementação da Operação e a declaração de efetividade pela SEC da declaração de registro arquivado junto à SEC foi concedida em 25 de maio de 2023.

10 Aprovação dos Acionistas e Condições Precedentes

A eficácia da Operação está condicionada à verificação (ou renúncia, conforme o caso) de determinadas condições precedentes descritas na Cláusula 3 do *Merger Agreement* e na Cláusula 7 do Protocolo e Justificação (“**Condições Precedentes**”), entre as quais destacam-se (i) a obtenção da aprovação dos acionistas das Companhias em suas respectivas assembleias gerais de acionistas; (ii) a declaração de efetividade do Registro no Formulário S-4 pela *Securities and Exchange Commission*; bem como (iii) à verificação de outras determinadas condições precedentes, conforme estabelecidas no *Merger Agreement* e no Protocolo e Justificação.

As matérias submetidas à apreciação da AGE de Incorporação de Ações são interdependentes, vinculadas entre si, e com efeitos sujeitos ao cumprimento (ou renúncia) das Condições Precedentes.

Uma vez verificadas (ou renunciadas, conforme o caso) as Condições Precedentes, os Conselhos de Administração da Companhia e da EFX Brasil consignarão a data em que a Operação será efetivamente consumada e divulgarão Fatos Relevantes com a data de fechamento e o detalhamento do cumprimento ou dispensa das Condições Precedentes e dos procedimentos.

11 Compromissos de Não-Concorrência

A Companhia foi informada pela EFX que a EFX pretende celebrar, em benefício da Companhia, compromissos de não-concorrência entre a EFX, EFX Brasil, de um lado, e Associação Comercial de São Paulo, Associação Comercial do Paraná, Câmara de Dirigentes Lojistas de Porto Alegre, Clube de Diretores Lojistas do Rio De Janeiro e Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (em conjunto, os “**Parceiros**”), de outro, pelo prazo de 15 (quinze) anos (“**Acordo de Não-Concorrência**”).

É esperado que os Acordos de Não-Concorrência se tornem eficazes na data de fechamento da Operação. Pela assunção do compromisso de não-competição, será devida remuneração anual aos Parceiros durante o período em que os Acordos de Não-Concorrência estiverem vigentes.

12 Cronograma Estimado

Apresentamos, abaixo, cronograma estimado com os tempos e movimentos da Operação até o fechamento:

#	Data	Evento
1.	29/06/2023	AGE de Incorporação de Ações e Assembleia Geral da EFX Brasil aprovando a Operação
2.	29/06/2023	Divulgação de Fato Relevante sobre a aprovação da Operação nas Assembleias Gerais de Acionistas da Companhia e da EFX Brasil
3.	29/06/2023	Divulgação de aviso aos acionistas a respeito do prazo para o exercício do direito de recesso e do Período de Eleição
4.	29/06/2023	Divulgação da ata da Assembleia Geral de Acionistas aprovando a Operação no site da CVM/B3 e de relações com investidores
5.	30/06/2023	Início do prazo para o exercício do direito de recesso

#	Data	Evento
6.	14/07/2023	Divulgação de aviso aos acionistas sobre o início do Período de Eleição com a divulgação do formulário para opção do acionista
7.	17/07/2023	Início do Período de Eleição
8.	29/07/2023	Término (a) do prazo para o exercício do direito de recesso, e (b) do Período de Eleição
9.	31/07/2023	Início do período em que a negociação das ações de emissão da Companhia fica bloqueada para acionistas optantes pelas Opções 2,3 e 4
10.	03/08/2023	Divulgação de aviso aos acionistas sobre: (i) o resultado apurado após o exercício do direito de recesso a opção de acionistas da Companhia; (ii) o valor final das relações de troca e a quantidade final de ações ordinárias da EFX Brasil e BDRs a serem emitidos no contexto da Operação; (iii) o cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no <i>Merger Agreement</i> e no Protocolo e Justificação; e (iv) as datas finais de pagamento do reembolso para os acionistas que exerceram o direito de recesso, a parcela em dinheiro das Opções e o crédito de BDRs e ações ordinárias da EFX Brasil
11.	04/08/2023	Pagamento dos acionistas que exerceram o direito de recesso
12.	07/08/2023	Data final para Investidores não residentes informarem o custo de aquisição das ações de emissão da Companhia
13.	07/08/2023	Fechamento da Operação e último dia de negociação das ações de emissão da Companhia
14.	07/08/2023	Divulgação de Fato Relevante informando sobre o fechamento da Operação
15.	08/08/2023	Primeiro dia de negociação dos BDRs na B3
16.	09/08/2023	Divulgação de aviso aos acionistas com o valor final da parcela em dinheiro das opções atualizadas pelo IPCA
17.	09/08/2023	Créditos dos BDRs no extrato dos investidores nos extratos do Itaú Unibanco S.A.
18.	09/08/2023	Crédito das ações ordinárias de EFX Brasil aos investidores nos extratos do Itaú Unibanco S.A.
19.	10/08/2023	Início do período para o cancelamento de BDRs para entrega de ações de emissão da EFX, mediante requisição do investidor
20.	15/08/2023	Pagamento da parcela em dinheiro das Opções
21.	18/08/2023	Leilão de frações de BDRs e recompra de frações de ações ordinárias de emissão da EFX Brasil
22.	18/08/2023	Divulgação de aviso aos acionistas com o resultado do leilão de frações de BDRs e da recompra de frações de ações ordinárias de emissão da EFX Brasil
23.	20/08/2023	Liquidação do leilão de frações de BDRs e da recompra de frações de ações ordinárias de emissão da EFX Brasil
24.	23/08/2023	Pagamento do produto do leilão de frações de BDRs e da recompra de frações das ações ordinárias de emissão da EFX Brasil

13 Submissão da Operação à Aprovação de Autoridades Brasileiras ou Estrangeiras

A Operação não está sujeita à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

14 Disposições Gerais

Todos os documentos pertinentes à Incorporação de Ações a serem analisados ou discutidos na AGE de Incorporação de Ações, incluindo o Edital de Convocação, Proposta da Administração, Protocolo e Justificação, Laudos de Avaliação, bem como aqueles exigidos nos termos da Lei das Sociedades por Ações e na forma da Resolução CVM 81, estarão disponíveis aos acionistas da Companhia: (i) na página da B3 na rede mundial de computadores (www.b3.com.br); (ii) na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br), e (iii) na página da Companhia na rede mundial de computadores (<https://ri.boavistaspc.com.br/>).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre as atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

São Paulo, 30 de maio de 2023.

Monica Freitas Guimaraes Simão
Diretora Financeira e de Relações com Investidores